



O dia está começando com chuvas acompanhadas de algumas descargas elétricas entre as regiões oeste, centro, noroeste e norte do estado. Na região leste, muita nebulosidade com chuvas fracas e isoladas entre a Serra do Mar e as praias.

Min: 16°C em Curitiba
Máx: 26°C em Londrina
Fonte: Simepar
Fechamento desta edição: 11:00 horas
Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568: R\$ 40,00 para entrega em Sertanópolis e R\$ 60,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

Jornal da CIDADE

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR

Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2021 • ANO XIX • Edição N°. 2317 • R\$ 2,00

Cotação

SOJA - SACA 60 kg

Dia 11/02/21 Preço R\$ 157,00

MILHO - SACA 60 kg

Dia 11/02/21 Preço R\$ 73,00

TRIGO - SACA 60 kg

Dia 11/02/21 Preço R\$ 76,00

Fonte: Deral/Seab

Confira o decreto 6828



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6828

Prorroga até o dia 28 de fevereiro de 2021 a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas no Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição e ainda:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até o dia 28 de fevereiro de 2021 a vigência das medidas dispostas no Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Curitiba, 1º FEV. de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
Nº 10070 de 1º FEV. /2021
Republicado no Diário Oficial
Nº _____ de _____ /20

Governo prorroga toque de recolher até 28 de fevereiro

Decreto que estende até o fim do mês a restrição de circulação e o distanciamento social foi assinado na quarta-feira (10). O chamado toque de recolher está em vigor desde o início de dezembro de 2020 para conter a propagação do coronavírus.

O Governo do Estado prorrogou até 28 de fevereiro as medidas dispostas no Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020, que tratam sobre restrições de circulação e de distanciamento social, para evitar a propagação do novo coronavírus e conter o aumento

das infecções no Paraná. É a quinta prorrogação das medidas. A decisão leva em conta a situação da pandemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde estadual.

O decreto nº 6828, assinado nesta quarta-feira (10), mantém em vigor a limitação de horário para circulação de pessoas no período noturno, o chamado "toque de recolher", das 23 horas às 5 horas. Apenas serviços essenciais ficam liberados da restrição. Também permanece a proibição, nesse mesmo horário, da comercialização e do consumo, em

vias e espaços públicos, de bebidas alcoólicas.

Continuam proibidas confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações, com grupos de mais de 25 pessoas, excluídas da contagem crianças de até 14 anos, com exceção dos eventos na modalidade de drive-in. Já as atividades religiosas de qualquer natureza deverão observar as regras e exigências fixadas pela Secretaria de Estado da Saúde em ato normativo próprio.

A fiscalização do cumprimento das medidas é de responsabilidade

da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, e da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado, em cooperação com as guardas municipais.

O decreto entra em vigor nesta quinta-feira (11). As medidas poderão ser prorrogadas de acordo com o cenário epidemiológico da Covid-19, que avalia a taxa de reprodução do vírus e a capacidade de leitos de UTI exclusivos para o atendimento de pacientes infectados.

Fonte: www.aen.pr.gov.br



TAPEÇARIA Río Claro

TAPEÇARIA PARA AUTOS ANTIGOS,
NOVOS OU USADOS, AGRÍCOLAS
E CAMINHÕES.



FACEBOOK.COM/TAPECARIA RIOCLARO
TAPECARIA RIOCLARO@HOTMAIL.COM
WWW.TAPECARIA RIOCLAROIBIPORAO WORDPRESS.COM

WEXLEY
(43) 99156-3237

(43) 3258-4201
IBIPORÁ - SAÍDA PARA LONDRINA

ODONTOLOGIA E ORTODONTIA

Dr. Almir Buzalaf

- ODONTOLOGIA GERAL
- PRÓTESES
- RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS
- CLAREAMENTO DENTAL
- HORÁRIOS ESPECIAIS

Dra. Ana Luiza Monroy Volles

- APARELHOS ORTODÔNTICOS
- ADULTOS E CRIANÇAS

R. LUIZ DELIBERADOR, 176-A

3232-1523
SERTANÓPOLIS

ebsContábil
Assessoria Contábil, Empresarial e Jurídica

CONSULTE-NOS
3232-4217



CONTABILIDADE | IMPOSTO DE RENDA | INCRA | CONTRATOS | ADVOCACIA CIVIL E EMPRESARIAL

ATENDIMENTO EM SERTANÓPOLIS E REGIÃO

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA!
DENGUE MATA!